

tuados por transferência para a Câmara Municipal, cujos valores por as escolas seguidamente se referem:

EB1 Lamego n.º 1:

Equipamento/mobiliário — € 6500;  
Fundo documental — € 9000;

EB1 Sucres-Penude:

Equipamento/mobiliário — € 4500;  
Fundo documental — € 4000.

24 de Janeiro de 2005. — Pela EB1 Lamego n.º 1, (*Assinatura ilegível.*) — Pela EB1 Sucres-Penude, (*Assinatura ilegível.*) — Pela ES/3 Sé, (*Assinatura ilegível.*) — Pela Câmara Municipal de Lamego, (*Assinatura ilegível.*) — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, (*Assinatura ilegível.*)

Homologo.

A Ministra da Educação, *Maria do Carmo Félix da Costa Seabra.*

### Agrupamento Vertical de Escolas do Amial

**Aviso n.º 1315/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada para consulta, nos locais habituais, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

25 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Emília Miguel.*

### Agrupamento Vertical de Escolas de Argoncilhe

**Aviso n.º 1316/2005 (2.ª série).** — Avisa-se todo o pessoal não docente do Agrupamento Vertical de Escolas de Argoncilhe que se encontram afixadas na sala de pessoal as listas de antiguidade com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Das listas cabe reclamação ao presidente do conselho executivo no prazo de 30 dias após a publicação.

24 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Alberto Oliveira Magalhães.*

### Agrupamento Belos Ares

**Aviso n.º 1317/2005 (2.ª série).** — Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, na sede do Agrupamento Belos Ares a lista de antiguidade do pessoal não docente afecto às escolas deste Agrupamento com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

25 de Janeiro de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível.*)

### Agrupamento Vertical de Escolas de Carrzedo de Montenegro

**Aviso n.º 1318/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 93.º e no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento, reportada a 31 de Dezembro, se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

25 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Alexandre José Rebelo Taveira.*

### Escola E. B. 2, 3 Escultor António Fernandes de Sá

**Aviso n.º 1319/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada dos serviços administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino abrangido pelo citado decreto-lei, referente ao ano de 2004.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamar ao dirigente de serviço.

24 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *António dos Santos da Silva Grangeia.*

### Agrupamento Vertical de Escolas do Mindelo

**Aviso n.º 1320/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisam-se todos os interessados de que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento, reportada a 31 de Dezembro de 2004, no *placard* da Secretaria.

Os interessados dispõem de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação no *Diário da República* para reclamação.

24 de Janeiro de 2004. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Conceição Guedes de Magalhães Correia.*

### Agrupamento Vertical São Pedro de Pedroso

**Aviso n.º 1321/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com os artigos 104.º e 132.º do Estatuto da Carreira Docente, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2004.

Os docentes constantes da referida lista dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamações nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

27 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Margarida Isabel Soares Carneiro Fernandes Pereira.*

### Agrupamento Vertical da Senhora da Hora

**Aviso n.º 1322/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, nos *placards* dos serviços administrativos e do pessoal auxiliar de acção educativa a lista de antiguidade deste pessoal que poderá ser reclamada no prazo de 30 dias após esta publicação.

24 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Helena Maria Lemos Aguiar Nogueira.*

## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

### Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada

**Despacho n.º 2959/2005 (2.ª série).** — Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de 27 de Janeiro de 2005, no uso de competência delegada:

Ana Paula Sousa Santos Espada, professora-adjunta do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada — nomeada professora-coordenadora do mesmo quadro.

27 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Amélia Meireles Lima da Costa Peres Correia.*

### Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P.

**Despacho (extracto) n.º 2960/2005 (2.ª série).** — Por despachos de 26 e de 30 de Novembro de 2004 do presidente do Instituto de